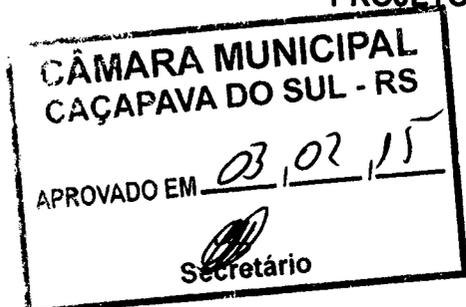




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3817 /2015



Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio para Contribuição Financeira na realização da XXVII Feira Nacional Rotativa de Ovinos – FENOVINOS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para contribuição financeiramente ao Sindicato Rural de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 87 682 720/0001-52, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2058, Elemento de Despesa nº 33 60 45 e Reduzido nº 270.

§1º - A referida contribuição será aplicada conforme plano de aplicação, para pagamento e investimentos destinados a realização do XXVII Feira Nacional Rotativa de Ovinos – FENOVINOS, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei nº 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º As contribuições mencionadas nesta Lei, serão repassadas conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência da contribuição financeira e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Trata o presente Projeto de Lei de contribuição financeira para realização da XXVII Feira Nacional Rotativa de Ovinos – FENOVINOS, cuja sede será no Município de Caçapava do Sul, a exemplo do ocorrido no ano de 1987, coincidentemente, quando exercíamos o mandato de Prefeito Municipal.

Na época a realização da então 3ª FENOVINOS em nosso Município, foi de extraordinária importância para o fomento da ovinocultura e igualmente importante para projeção de nossa Cidade no contexto Estadual e Nacional.

Numa ação muito bem articulada pelo Sindicato Rural de Caçapava do Sul, através de seu Presidente Sandro Ferreira e sua Diretoria, conquistamos pela 2ª vez a oportunidade de sediarmos outra FENOVINOS.

Pelo momento que atravessa a ovinocultura da Região da Campanha, entendemos como absolutamente estratégica que a Feira, que ocorrerá de 20 a 24 de maio do corrente ano, será fator de consolidação e fortalecimento econômico e social do setor, especialmente em nosso Município.

A XXVII FENOVINOS deverá atrair expositores do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, além de outros Estados, como também do Uruguai e Argentina, divulgando positivamente Caçapava do Sul.

A expectativa para essa Feira é de comercialização envolvendo mais de mil animais entre Rebanho Geral e Registrado, além de eventos paralelos na área de hospedagem, gastronomia, abastecimento, comércio e cultura.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de fevereiro de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



Sindicato Rural de Caçapava do Sul

Fundado em 25 de Fevereiro de 1968 - Carta Sindical nº 137.997/68
C.N.P.J. 87.682.720/0001-62 - Reg. na Sec. Trab. e Ação Social nº 4755
Rua 7 de Setembro, 880 - Sala 101 - Fone: 055 3281.1311
Fax: 055 3281.1337 - Caixa Postal: 064 - CEP: 96570-000
Caçapava do Sul/RS - email: srcacapava@farrapo.com.br

Ofício nº 05/2015

Caçapava do Sul, 02 de fevereiro de 2015

Sra. Maria Alice Garcia dos Santos
Secretária de Cultura e Turismo

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste solicitar auxílio financeiro para a realização da 27ª FENOVINOS, que se realizará no período de 20 a 24 de maio de 2015, no Parque de Exposições Elyseu Bemfica. Em anexo apresentamos o Plano de Aplicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada em nosso pleito.

Atenciosamente,


Christian Schivelbein
Diretor Tesoureiro



Sindicato Rural de Caçapava do Sul

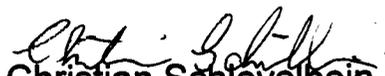
Fundado em 25 de Fevereiro de 1968 - Carta Sindical nº 137.997/68
C.N.P.J. 87.682.720/0001-62 - Reg. na Sec. Trab. e Ação Social nº 4755
Rua 7 de Setembro, 880 - Sala 101 - Fone: 055 3281.1311
Fax: 055 3281.1337 - Caixa Postal: 064 - CEP: 96570-000
Caçapava do Sul/RS - email: srcacapava@farrapo.com.br

Plano de Aplicação

A aplicação do auxílio financeiro será destinada para os seguintes meios:

Cartazes, Banners, Flyers, Produção de VT, Rádios, Jornais, Internet, Televisão, Locação de lonção para 2.000 pessoas, palco e infraestrutura no entorno do parque de exposições Elyseu Bemfica.

O valor total do auxílio será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).


Christian Schievelbein
Diretor Tesoureiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICIPAL
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha. CAÇAPAVA DO SUL - RS

PROJETO DE LEI Nº 3817/2015.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO.
PARECER JURÍDICO

PROV. EM _____ / _____ / _____

Secretário

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica, (art. 78, I Regimento Interno da Casa) o Projeto de Lei acima numerado, de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal, para o Poder Executivo firmar convênio e conceder contribuição financeira ao Sindicato Rural de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.682.720/0001-52 no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2058, Elemento de Despesa nº 336045 e reduzido nº 270.

Informa o Projeto que o auxílio será aplicado conforme o Plano de Aplicação, para pagamentos e investimentos destinados a realização da XXVII Feira Nacional Rotativa de Ovinos – FENOVINOS, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei nº 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei. Diz o Projeto que as contribuições mencionadas nessa Lei serão repassadas conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após as negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais. Esclarece também que a beneficiária deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência da contribuição financeira e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda, na forma normatizada.

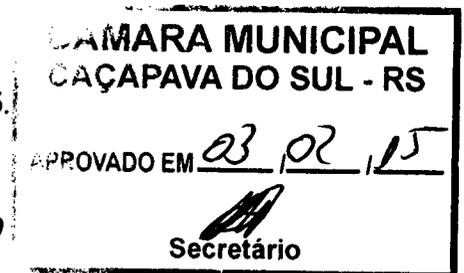
A legislação pertinente à matéria, consta da Constituição Federal, Art. 30, Inc. I onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o Art. 8ª, inc. I da Lei Orgânica Municipal, que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas Leis, Decretos e Atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu Art. 80, Inc. XII, que estabelece a competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Assim, pelo exposto, vê-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da inconstitucionalidade e da ilegalidade, devendo prosseguir nos seus trâmites regimentais para apreciação pelo plenário da Câmara de Vereadores.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 02 de fevereiro 2015.


Bel. Luiz Pinto Torres,
Assessor Jurídico.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3817/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio para Contribuição Financeira na realização da XXVII Feira Nacional Rotativa de Ovinos - FENOVINOS”, e dá outras providências”.

Parecer Comissão Representativa

Presidente	Pedro da Silva Gaspar	PP	X		
Membro	Teresinha Grazzioli	SDD	X		
Membro	Maquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

PROVADO EM

03/02/15

Secretário